



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 04.05.21


Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2021.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.099, de 03 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.430,09 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.01 – Gastos com Educação

06.01.12.361.0002.2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.91.52 – Equipamento e Material Permanente () R\$ 3.095,60

Recurso 1041 – Salário Educação

03 – SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV ECONÔMICO

03.01 – Administração Geral

04.122.0002.2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.91.52 – Equipamento e Material Permanente () R\$ 2.334,49

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial o superávit financeiro do recurso 1041 – Salário Educação, no valor de R\$ 3.095,60 (três mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV ECONÔMICO

03.01 – Administração Geral

04.122.0002.2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (210) R\$ 2.334,49

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

aos 29 de abril de 2021.


NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

F. 24 FL. 0408

DATA DE REGISTRO: 30.04.21

Legislativo Municipal Fagundes Varela-RS